

Processo nº 171880/2019

Interessado: Madeira Gramados Eireli - EPP

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, resolve acolher a CI. Nº 044/CIND/SUIMIS/2020, e cancelar a LO nº 319415/2019, com validade em até 08/05/2023 do Empreendimento Madeira Gramados Eireli - EPP, em virtude da ampliação de atividades do empreendimento.

Cuiabá, 01 de junho de 2020.

Original Assinada

Eng. MSc. Valmi S. de Lima

Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

SEMA/MT.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 657c1b4b

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar